

Acta da Sessão ordinaria de 14 de Novembro de 1913.

Presidente - Manuel Lopes da Silva
Secretario - Terencio Gonçalves Porto.

Nos quatorze dias do mez de Novembro de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, presentes os Senhores Vereadores Manuel Lopes da Silva, Presidente, Augustus Laureano de Figueira Vice-Presidente, Terencio Gonçalves Porto, Secretario, Florentino Baptista Machado, Carlos Palmer e Terencio Gonçalves Porto, faltando os Senhores Vereadores: Havendo numero legal, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

Lida a acta da ultima sessão para seu conhecimento e a qual foi lida e approvada e assignada. Não havendo expediente, entra-se na

Ordem do dia.

Primeira e concedida a palavra ao Vereador Carlos Palmer que faz a seguinte proposta: Obedecendo ao fulcramento de Dona Maria Mercedes Correia de Souza, mãe do Vereador Sergio José de Souza propoz que seja emenda em toda a matéria de pagar e que sejam suspensas as tratativas da presente sessão. Para em discussão e submetida a voto foi approvada unanimemente. O Senhor Presidente disse que era necessario com urgencia uma sessão apuradora de o documento da Recetta e despejo para o dia de 1914 e que sendo hoje a ultima sessão ordinaria do corrente anno por ser o encerrado da feitura, convocar os Senhores Vereadores para uma sessão extraordinaria no dia de sexta do corrente, sendo por todos approvado. Nada mais havendo a tratar se encerrou o Senhor Presidente a presente sessão: sendo se ainda por proposta do Vereador Palmer se offendeu ao Vereador Sergio José de Souza, annunciando-lhe a sua denuncia. Do que não constar, lida-se a presente acta. Com Terencio Gonçalves Porto, Secretario, a subscrição e assigno.

Manuel Lopes da Silva
C. Palmer
Augusto Laureano de Figueira
Florentino Baptista Machado
José Antonio Lampião

Termo de Declaração.

Nos quinze dias de Novembro de mil novecentos e treze, dezoito de haver sessão, por ser dia de festa Nacional. Com Manuel Lopes da Silva, Official do Secretario que escreve e assigno
Manuel Felles.

Acta da Sessão extraordinaria de 17 de Novembro de 1913.

Presidente - Manuel Lopes da Silva
Secretario - Terencio Gonçalves Porto.

Nos dezete dias do mez de Novembro de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal no mesmo dia, presentes os Senhores Vereadores Manuel Lopes da Silva, Presidente; Augustus Laureano de Figueira Vice-Presidente, Terencio Gonçalves Porto, Secretario, Florentino Baptista Machado, Carlos Palmer e Augusto Lopes de Figueira, faltando os Senhores Vereadores. Havendo numero legal, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, para seu conhecimento e a qual foi approvada e assignada, passando-se a proceder a leitura do seguinte Expediente:

Telegramma do Sr. Sr. Sr. Oliveira Botelho, de congratulações pela data comemorativa

Commemorativa da proclamação da República

Requerimento. De Ilmo. Sr. Floriano dos Santos Silva, pedindo seu deferimento
antes a Mesa do Conselho - do Conselho de Appointments.

Foi o requerimento lido e se deu Obedecido do dia.

O Senhor Presidente diz que de accordo com o art. 52 n.º 8 da Lei 024 A de 18 de Maio de 1905, apresentava a Câmara os projectos de orçamento da Recetta e Despesa para o anno de 1914. Os ultimos dois membros da Commissão de Fazenda nomeados especialmente os vereadores Carlos Palmer e Thomaz Baptista Machado para estudar e approvarem o orçamento. Suspenderam a sessão por alguns horas afim de dar a Commissão o seu parecer. Terminado esse tempo, foi recoberta a sessão.

O Senhor Presidente passou a ler o orçamento que é do teor seguinte:

Orçamento da Recetta e Despesa da Camara Municipal de Cabo Frio para o exercicio de 1914. Artigo 1.º A recetta da Camara Municipal de Cabo Frio para o exercicio de 1914 fica orçada na quantia de 48.541.536. pelas maneiras seguintes: § 1.º Imposto de Transmuntamento 1.902.996 § 2.º Taxa fixa do Comercio de equivalente 800.928 § 3.º Imposto Predial 4.546.996. § 4.º Transferecia Predial 156.000. § 5.º Tribos dos Terrens Municipaes 1.877.720. § 6.º Taxas de Mortuos 1.516.460 § 7.º Tribos de Licenças 1.041.000. § 8.º Taxas de Licenças de Pesca e Matias 699.996 § 9.º Tribos do Cemeterio Municipal 72.000. § 10.º Imposto sobre o Comercio Verde 599.996 § 11.º Imposto sobre o Comercio no perimetro urbano 144.000 § 12.º Imposto sobre o Comercio 147.000. § 13.º Imposto sobre o Comercio ambulantes 81.000. § 14.º Imposto sobre o Comercio 2.348.000. § 15.º Imposto de Patentes e Chancelas 10.000.000 § 16.º Taxas e encargos de volumes 1.000.000 § 17.º Imposto sobre o Comercio 1.000.000. § 18.º Imposto sobre o Comercio 400.000. § 19.º Imposto sobre o Comercio 4.000.000. § 20.º Tribos de adhesion e por verba 1.864.320. § 21.º Multas 526.594 § 22.º Divida activa 2.348.060. Divida do Municipio Municipal de São Pedro da Aldeia 4.902.040.

Artigo 2.º A despesa da Camara Municipal de Cabo Frio para o anno de 1914 fica orçada na quantia de 48.541.536. pelas maneiras seguintes: § 1.º Pessoal fixo 9.720.000. § 2.º Inducao Municipal 3.000.000 § 3.º Com. de Imp. 300.000. § 4.º Eleicoes 150.000. § 5.º Impresos de Lei e Secretaria 1.000.000 § 6.º Impresos de Com. de Imp. 1.200.000 § 7.º Accions a Serdizentes em quadra epidemica 1.000.000 § 8.º Abundancia Publica 2.200.000 § 9.º Medicos para Emergentes 500.000. § 10.º Emergentes 1.500.000. § 11.º Matadouro 24.000. § 12.º Obras publicas 24.520.245. § 13.º Divida Passiva 2.111.291.

M.º Sr. Luiz da Silva. Entregue a Commissão de Fazenda, pede ao palatino o Vereador Floriano Baptista Machado que passe a ler o seguinte parecer. A Commissão de Fazenda, tendo examinado todas as verbas constantes do orçamento da Recetta e despesa para o exercicio de 1914, e de parecer que sejam approvadas approvando pela decima da verba obras publicas a divida que se verificar em 31 de Dezembro de 1913 no que porventura exceda a verba para esse fim constante do presente orçamento visto que este não podia demonstrar precisamente verbas facturas. E assim em concordancia com o presente projecto de orçamento Municipal, apresentado pelo illustre e maticuloso Presidente da Camara, que accionou como base para organisação do mesmo a antecedente effectiva em dez mezes do exercicio presente e concordando do da mesma forma, com as disposicoes gerais que unifica, e a Commissão de Fazenda de parecer que seja accionada na integra e approvada esta lei orçamentaria para o futuro exercicio de 1914. S. J. 17 de Novembro de 1913. Floriano Baptista Machado August. Lopez Trindade. C. Palmer. - Passou o presente parecer em discussões e o voto foi approvado unanimemente. O Campesinhado o orçamento a cham-se as seguintes disposicoes gerais que foram approvadas pelo parecer supra art. 1.º Fica o Presidente da Camara autorizado a providenciar da forma que julgar

[Handwritten signature]

para a execução para obras a ordem do Câmara (câmara activa), passando se julgar necessário, providas a pessoa idonea, para tal fim, a qual receberá por seu trabalho o diário mensal de 20\$ de que effectivamente cobrar. Art. 2º Ficou o Presidente da Câmara autorizada a mandar proceder a demolicão das leis e posturas Municipaes por projecto que devesse ser submettido a discussão do Câmara na forma da Lei. Art. 3º Ficou o Presidente da Câmara autorizado a mandar tambem a archivar Municipaes a firma que julgar mais conveniente e praticar para facilitar o bom e regular andamento dos negocios Municipaes. Pede a palavra o Vereador Carlos Palmer que faz a leitura do seguinte Projecto de Lei.

Art. 1º Em todo a Renda que foi sendo collocado meus fins attenos ao alqueamento, será debida ao proprietario a importância de 2,50, caso não propria a proprietaria, por si ou de acordo com as indicações dadas pelo Câmara fazer o mesmo serviço ao tempo da Câmara § 1º O debito será cobrado juntamente com o imposto predial incorrido a fôrça de pagamento e as mesmas multas aplicadas para este imposto. § 2º Estão comprehendidos no art. 1º e § anteriores os proprietarios de predios das Rendas recentemente alteradas e alqueadas ou que tenham sido collocados meus fins e o não proprietarios de predios que tiverem satisfeito a obrigação imposta. Art. 2º Melhorado nestes commoços e com uma firma marcada ao proprietario o prazo de 2 mezes para a collocação do respectivo passeio nas dimensões e natureza de material indicado pelo Câmara § 1º O agente executivo, pelos agentes Municipaes, intimara os proprietarios, precisando o dia em que comeca a ser contado o prazo. § 2º Terminado o prazo sem que esteja collocado o passeio, o proprietario incorrerá na multa de 500000\$, sendo lhe marcada novo prazo de 30 dias, ficando os que não incorrerá em segunda multa de 500000\$ caso não tenha ainda realizado o serviço.

§ 3º Fôrçada a hypothese do paragrapho precedente a obra será orçada pelo executivo e cobrada successivamente logo em sequencia. Art. 3º O utendo se de predios hypothecados e de outros que se proceder a serviços e se outros melhoramentos sanitarios será a responsabilidade do utenteado, credito de as immoveis. Art. 4º Revoca se as disposições em contrario. (V. J. 17 de Novembro de 1913) O Palmer. Pôrta em discussão e submettido a votação foi approved por unanimidade de votos. Pede a palavra o Vereador Florentino Baptista Machado que lê o seguinte Parecer.

Os abares e outros membros da Commissão de Obras Publicas da Câmara Municipal da Cidade do Cabo Verde a quem foi distribuido o presente requerimento e a thórta meus honrosos e declararam que a caminho do local por onde passava o caminho de terra saquinhos no Matt Grosso deste Municipio e examinando verificaram que achava se o facto interrompido por crevas de arame na parte a subida na estrada publica que do Porto do Curro segue para Thapeta, obrigam por isso aos transeuntes a dar novo uma volta de 800 braças mais ou menos, passando por um logar perigoso, que machucou em occasoes de e outras vezes. Que sendo um caminho muito antigo e utilizado como publico servindo de transitto aos moradores das parochias e aos transeuntes em geral, não de parecer que se reaberto o referido caminho pelo motivo acima exposto. (V. J. 17 de Novembro de 1913) Florentino de Baptista Machado. Parecerio favoravel Porto. Pôrta. e discussão e submettido a votação foi pelo elle approved unanimemente. Pede a palavra o Vereador Carlos Palmer que lê o seguinte requerimento: Excmo Senhor Presidente e mais illustres membros da Câmara Municipal do Cabo Verde. O Vereador Carlos Palmer, neste caracter e para do cumprimento a seu dever de conselheiro e Excmo Senhor D. Emom Manoel de Gama. O illustre fôrça desta terra que em extensa e cujo progresso e melhoramentos cresce acentuadamente, requer que lhe sejam fornecidos as respectivas feiras, as actas das sessões em que se discutirem todas as questões de abolicão dos Juyros, de Thórta e de Thórta e de Thórta.

a submissão dos autos pelo de Patente e Chancelarias apens de recueto no mesmo
illustre parlamentar que folgaram em saber desta acontecimento. Votos foram
o Documento S. P. 17 de Novembro de 1915. O Vereador Carlos Palmar. O senhor
Presidente em a aprovação da Câmara foi de opinião que se passasse as
duas requisições. Vide a palavra do Vereador Augusto Lemos de Almeida
que se acordou em a resolução na sessão de doze de corrente foi acompanhada
pelo Sr. Almeida. Joaquim e Benício Porto assente a Câmara em suspender
mas do Conselho Superior de Souza. Não mais houve a votação, deu o senhor
Presidente por encerrado a presente sessão de que para constar lavrou-se a presente
acta que depois de lida posta em discussão e o voto, foi aprovada e assignada por
todos. Em tempo. O Orçamento não foi como dez e folhas cento e quarenta
e duas depois de realçada a sessão, e sem antes de suspender a. Em Termino
Joaquim Porto, Secretário, a subscricão e assigno.

Manoel Lopes de Sousa
Joaquim Porto

Carlos Palmar
Augusto Lemos de Almeida
Benício Porto

Acta da Sessão extraordinária de 24 de Dezembro de 1915

Presidente Sr. Manoel Lopes de Sousa
Secretário Sr. Joaquim Porto

Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quinze, nesta Câmara de Vila Rica
faz a reunião municipal, ao meio dia, presidida por Sr. Manoel Lopes de Sousa
Presidente, Augusto Lemos de Almeida Vice Presidente, Joaquim Porto Secretário, e
ausente Sr. Almeida, Jorge José de Souza José Antonio Lemos e Sr. Joaquim
Porto de fora. Justicados os decimos de tributos pendentes, sem serem justicados.

Concedido em sessão de 24 de Dezembro de 1915 a sessão regular que a
presente sessão foi convocada apens de realçar-se o orçamento e a aprovação de tabelas e dar a
Câmara as seguintes pareceres nos requerimentos em seu poder.

1.ª - Foi concedida a palavra ao Vereador Joaquim Lopes Trindade que fez a seguinte pro-
posta. Proposta para que seja alterado o imposto de extração, ficando reduzido de
Vila Rica e Vila Rica e Vila Rica, assim que seja alterada a tabela ficando reduzido a
quinta sua parte referente aos carros de sella e lauchas de carga. Os becos e coltas
que usarem burro a sua pagaria regular, não por tonelada e as lauchas para o
transporte de sal ou outra carga de dentro da freguesia e respectivamente as coltas, perso-
nal nos dias de quinhentos reis por tonelada. S. P. em 24 de Dezembro de 1915
Sr. Manoel Lopes de Sousa. Subscricão a sessão apens de realçar-se foi aprovada unanimemente
de 14 de Dezembro de 1915 a palavra ao Vereador Joaquim Lopes Porto, que fez a seguinte
seguinte proposta. Proposta para que seja mudado o nome do cargo recentemente
criado de Patente e Chancelaria para o de Intendente Municipal. S. P. em 24 de Dezembro
de 1915. Joaquim Lopes Porto. Esta em discussão e o voto, foi aprovada por
unanimidade de voto, passando o mesmo Vereador a fazer a leitura da acta, e
na a subscricão da acta, assim que se passou a parte de lauchas e coltas.